



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 31 de janeiro de 2017 – Nº1616

PODER EXECUTIVO

DESPACHO PROCESSO Nº 00628/2017

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para empenho prévio a favor do cartório referente as custas de Registro, Escritura, Certidões e Averbações, Autenticações e Diligências a serem expedidas em favor do Município de Pirai, relativo ao exercício de 2014, através da Empresa "Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pirai", no valor de R\$-15.000,00 (Quinze mil reais), de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00628/2017.

Pirai, 30 de janeiro de 2017.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

PROCURADORIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ Nº 003/2017

FUNDAMENTO: Processo nº 00632/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI e ANA LÚCIA DE SOUZA BRAGA PINTO SERVIÇOS DE BALLET ME

OBJETO: Aulas de Ballet

PRAZO: 11 (onze) meses

VALOR: R\$ 7.675,20 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) mensais

DATA: 27 de Janeiro de 2017.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PJ/Nº 001/2017

FUNDAMENTO: Processo nº 01793/2017

PARTES: MUNICIPIO DE PIRAI x JORGE LUIS CONRADO JUNIOR

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 030/14, com fundamento legal nos artigos 78, XII da Lei 8.666/93.

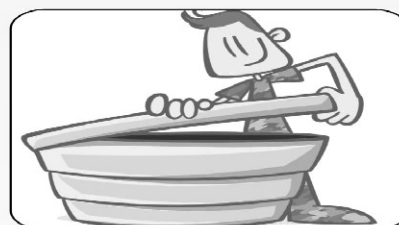
DATA: 31 de janeiro de 2017.

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



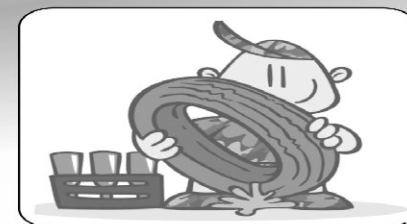
Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE ACORDO COM O INCISO IV DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101
PMP / FMAS / FMCA / FMS / FPSMP
MUNICÍPIO
DEZEMBRO / 2016

RREO - LRF, art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | JANEIRO/16 Mês Atual 11 | FEVEREIRO/16 Mês Atual 10 | MARÇO/16 Mês Atual 09 | ABRIL/16 Mês Atual 08 | MAIO/16 Mês Atual 07 | JUNHO/16 Mês Atual 06 | JULHO/16 Mês Atual 05 | AGOSTO/16 Mês Atual 04 | SETEMBRO/16 Mês Atual 03 | OUTUBRO/16 Mês Atual 02 | NOVEMBRO/16 Mês Atual 01 | DEZEMBRO/16 Mês Atual | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO P/O EXERCÍCIO |
|---|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| I - RECEITA CORRENTE | 16.008.156,00 | 17.152.256,99 | 18.258.409,33 | 17.011.305,60 | 14.157.941,14 | 14.285.368,74 | 15.438.361,55 | 13.798.478,02 | 13.935.921,93 | 13.927.998,21 | 14.437.045,12 | 19.555.473,53 | 187.966.716,16 | 179.683.267 |
| Receita Tributária | 1.768.291,88 | 3.111.162,35 | 1.627.862,29 | 2.019.996,64 | 1.780.692,74 | 1.503.596,31 | 1.426.439,96 | 1.618.362,43 | 1.616.982,52 | 1.788.982,40 | 1.560.814,14 | 1.770.786,89 | 21.593.970,55 | 19.605.850 |
| IPTU | 347.632,36 | 1.385.248,71 | 217.460,63 | 196.033,40 | 269.682,36 | 207.476,77 | 197.491,52 | 199.502,05 | 176.896,61 | 126.604,54 | 88.319,93 | 119.937,08 | 3.532.285,96 | 3.120.000 |
| I.R. | 186.638,36 | 165.094,95 | 175.293,83 | 170.453,72 | 182.717,22 | 191.096,29 | 184.304,34 | 179.401,03 | 205.597,74 | 155.282,71 | 158.863,75 | 258.239,61 | 2.212.983,55 | 2.200.000 |
| ITBI | 8.938,00 | 20.242,50 | 39.086,27 | 38.325,51 | 6.515,43 | 34.397,80 | 54.755,98 | 52.505,47 | 26.162,21 | 0,00 | 14.020,39 | 19.815,10 | 314.764,66 | 250.000 |
| ISS | 1.122.138,54 | 1.302.078,33 | 1.013.397,93 | 1.095.203,25 | 1.239.386,09 | 1.029.423,58 | 959.151,81 | 1.148.327,72 | 1.156.330,14 | 1.378.917,15 | 1.153.020,51 | 1.161.193,99 | 13.758.569,04 | 12.800.000 |
| Taxas | 102.944,62 | 238.497,86 | 182.623,63 | 519.980,76 | 82.391,64 | 41.201,87 | 30.736,31 | 38.626,16 | 51.995,82 | 128.178,00 | 146.589,56 | 211.601,11 | 1.775.367,34 | 1.235.850 |
| Receita de Contribuições | 494.915,01 | 498.502,22 | 477.202,37 | 492.868,01 | 492.510,54 | 492.814,37 | 490.317,38 | 479.557,16 | 490.773,64 | 485.468,00 | 486.946,16 | 889.140,09 | 6.271.014,95 | 6.121.226 |
| Contribuições Sociais | 380.905,02 | 381.919,10 | 383.120,81 | 383.230,21 | 407.512,59 | 395.747,29 | 391.758,30 | 397.585,66 | 394.694,45 | 395.844,83 | 396.284,88 | 792.430,92 | 5.101.034,06 | 5.021.226 |
| Contrib. Custeio Serviço Iluminação Pública | 114.009,99 | 116.583,12 | 94.081,56 | 109.637,80 | 84.997,95 | 97.067,08 | 98.559,08 | 81.971,50 | 96.079,19 | 89.623,17 | 90.661,28 | 96.709,17 | 1.169.980,89 | 1.100.000 |
| Receita Patrimonial | 2.275.166,50 | 2.236.011,47 | 4.318.218,05 | 3.535.395,86 | 963.177,68 | 2.306.919,00 | 2.622.339,09 | 1.676.008,14 | 2.155.148,33 | 1.381.562,23 | 879.046,68 | 3.144.879,91 | 27.493.872,94 | 15.336.852 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| Transferências Correntes | 11.221.638,27 | 11.120.454,68 | 11.606.035,56 | 10.822.251,93 | 10.711.066,28 | 9.705.057,22 | 10.362.572,68 | 9.863.866,15 | 9.514.721,22 | 10.052.943,90 | 11.327.296,12 | 13.608.402,71 | 129.916.307,22 | 136.469.333 |
| Cota - Parte do FPM | 1.214.211,08 | 1.520.016,72 | 923.286,44 | 1.097.589,28 | 1.459.528,82 | 1.106.348,09 | 1.337.080,12 | 1.084.159,45 | 881.638,23 | 1.070.216,22 | 1.952.594,47 | 2.401.083,51 | 16.047.752,43 | 15.330.000 |
| I.T.R. | 5.811,95 | 4.682,52 | 7.252,42 | 6.747,30 | 5.967,82 | 3.810,85 | 1.595,38 | 7.114,11 | 8.096,38 | 37.635,98 | 21.143,09 | 6.458,24 | 116.296,04 | 57.700 |
| SUS | 1.054.575,08 | 846.731,55 | 1.130.353,54 | 893.520,99 | 891.020,94 | 932.789,62 | 1.282.196,17 | 973.408,68 | 1.081.345,02 | 1.092.710,39 | 1.150.172,98 | 1.278.535,92 | 12.607.360,88 | 11.157.660 |
| L.C. Nº 87/96 | 19.490,23 | 19.490,23 | 19.490,23 | 19.490,23 | 19.490,23 | 19.490,23 | 19.490,23 | 19.490,23 | 19.490,23 | 19.490,23 | 19.490,23 | 19.490,23 | 233.882,76 | 200.000 |
| Cota - Parte do ICMS | 5.868.509,15 | 5.104.915,17 | 6.064.954,61 | 5.967.258,55 | 5.339.301,53 | 5.125.170,84 | 5.018.885,41 | 4.933.491,95 | 4.939.293,36 | 5.241.114,41 | 5.225.612,78 | 5.823.425,97 | 64.651.933,73 | 66.000.000 |
| Cota - Parte do IPVA | 362.160,94 | 451.690,31 | 288.650,70 | 185.799,27 | 99.359,99 | 62.446,09 | 58.507,58 | 111.544,46 | 22.538,78 | 20.833,70 | 27.602,10 | 30.196,77 | 1.721.330,69 | 1.500.000 |
| I.P.I. (Exportação) | 157.027,16 | 131.249,52 | 125.566,61 | 139.914,79 | 143.444,13 | 66.348,48 | 115.974,76 | 117.191,42 | 128.331,63 | 117.443,45 | 149.028,68 | 161.734,91 | 1.553.255,54 | 1.500.000 |
| Comp. Financeira - ROYALTIES (25%) | 195.139,85 | 191.718,52 | 146.961,54 | 144.462,74 | 163.557,26 | 154.391,04 | 213.170,91 | 223.498,82 | 214.444,98 | 216.438,79 | 223.205,32 | 241.315,73 | 3.328.305,50 | 3.200.000 |
| Transf. Recursos FUNDEB | 1.411.467,84 | 1.537.283,34 | 1.532.998,73 | 1.240.023,28 | 1.402.562,59 | 1.173.752,34 | 1.128.057,94 | 1.220.527,23 | 1.081.813,80 | 1.100.193,63 | 1.387.733,09 | 1.389.768,50 | 15.606.162,31 | 16.300.000 |
| Outras Transferências | 933.244,99 | 1.312.716,80 | 1.366.520,74 | 1.127.445,50 | 1.186.832,97 | 1.060.509,64 | 1.187.614,18 | 1.173.439,80 | 1.137.729,31 | 1.136.867,10 | 1.170.713,38 | 2.256.392,93 | 15.050.027,34 | 21.223.973 |
| Outras Receitas Correntes | 248.144,34 | 186.126,27 | 229.091,06 | 140.793,16 | 210.493,90 | 276.981,84 | 536.692,44 | 160.684,14 | 158.295,72 | 219.041,68 | 182.942,02 | 142.263,93 | 2.691.550,50 | 2.150.006 |
| II - DEDUÇÕES | 1.933.690,96 | 1.857.644,88 | 1.972.193,07 | 1.897.038,53 | 1.898.964,09 | 1.663.867,33 | 1.640.624,53 | 1.682.428,56 | 1.625.255,65 | 1.764.796,02 | 1.928.529,12 | 2.468.990,77 | 22.334.023,51 | 22.378.045 |
| Contribuições Sociais | 379.901,48 | 380.770,38 | 382.314,43 | 382.873,91 | 406.268,76 | 395.086,86 | 390.636,44 | 396.201,19 | 393.857,38 | 394.564,49 | 395.382,44 | 395.382,44 | 5.086.432,50 | 5.013.326 |
| Servidor - Ativo Civil | 376.199,09 | 377.067,99 | 378.612,04 | 379.171,52 | 402.378,82 | 391.196,92 | 386.746,50 | 392.311,25 | 389.967,44 | 390.674,55 | 391.566,46 | 780.966,54 | 5.036.859,12 | 4.956.716 |
| Servidor - Inativo Civil | 2.573,41 | 2.573,41 | 2.573,41 | 2.573,41 | 2.733,22 | 2.733,22 | 2.733,22 | 2.733,22 | 2.733,22 | 2.733,22 | 2.204,99 | 4.409,98 | 33.307,93 | 41.500 |
| Servidor - Pensionista Civil | 884,07 | 884,07 | 884,07 | 884,07 | 884,07 | 884,07 | 884,07 | 884,07 | 884,07 | 884,07 | 1.338,34 | 2.652,92 | 12.831,96 | 10.330 |
| Servidor - Inativo Civil - Tesouro | 244,91 | 244,91 | 244,91 | 244,91 | 272,65 | 272,65 | 272,65 | 272,65 | 272,65 | 272,65 | 272,65 | 545,30 | 3.433,49 | 4.780 |
| Comp. Financeira Regime Geral e RPPS | 28.347,48 | 30.373,50 | 102.176,44 | 30.804,75 | 44.892,84 | 65.824,57 | 31.520,88 | 31.520,88 | 31.520,88 | 68.884,68 | 54.052,35 | 0,00 | 519.919,25 | 483.179 |
| Dedução Receita Corrente | 0,00 | 96,21 | 1.862,03 | 0,00 | 34.383,98 | 6.486,11 | 731,68 | 108,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.668,18 | 0 |
| Dedução Receita Formação FUNDEB | 1.525.442,00 | 1.446.404,79 | 1.485.840,17 | 1.483.359,87 | 1.413.418,51 | 1.196.469,79 | 1.217.735,53 | 1.254.598,32 | 1.199.877,39 | 1.301.346,85 | 1.479.094,33 | 1.680.416,03 | 16.684.003,58 | 16.881.540 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 14.074.465,04 | 15.294.612,11 | 16.286.216,26 | 15.114.267,07 | 12.258.977,05 | 12.621.501,41 | 13.797.737,02 | 12.116.049,46 | 12.310.666,28 | 12.163.202,19 | 12.508.516,00 | 17.086.482,76 | 165.632.692,65 | 157.305.222 |

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos -
Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Objeto: Prestação de Serviços ambientais no combate ao mosquito Aedes, conforme projeto básico.

Data/Hora: 13/02/2017 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de segurança para atender as festividades do Município.

Data/Hora: 13/02/2017 às 14 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o §1º do artigo 34 da Lei Federal 8.666/93, convoca as empresas inscritas no cadastrado do Município de Pirai, para atualizarem seus registros cadastrais.

Da mesma forma, comunica que o registro cadastral encontra-se permanentemente aberto ao ingresso de interessados, bastando que apresentem a documentação exigida pela Lei 8.666/93.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, ou pelo telefone (24) 2431-9964, das 9h às 17h.

Pirai-RJ, 30 de janeiro de 2017.

PAULO MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refeições para os funcionários e plantonistas da Unidade de Saúde de Arrozal.

DATA/HORA: 10/02/2017 às 14:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 012/2017 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 501/2016

BENEFICIÁRIO: HELENA CESÁRIO INÁCIO - Matrícula nº 6210-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

DATA: 24 de janeiro de 2017.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 013/2017 de Concessão de Aposentadoria por Invalidez

PROCESSO Nº : 485/2016

BENEFICIÁRIO: JOSÉ LUIZ DA COSTA – Matrícula nº 6059-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 29, c/c Artigos 30 e 144, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, §1º, I, da CF.

DATA: 24 de janeiro de 2017.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 014/2017 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 507/2016

BENEFICIÁRIO: ROSANGELA SOUZA DA SILVA - Matrícula nº 4873-6

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

DATA: 24 de janeiro de 2017.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.



EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 015/2017 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 464/2016

BENEFICIÁRIO: CLEUZA DE CARVALHO DIZ ABREU - Matrícula nº 4917-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, § 1º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c do Artigo 40 da CF.

DATA: 24 de janeiro de 2017.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 016/2017 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 407/2016

BENEFICIÁRIO: SARA BILHEIRO DA SILVA - Matrícula nº 1751-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, § 1º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c do Artigo 40 da CF.

DATA: 24 de janeiro de 2017.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

PORTARIA – FPSMP Nº 017/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 29/12/2016, da servidora **LUCIANA DE SOUZA CUSTODIO**, matrícula nº 5112;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 324/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0164/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período 05/01/2017 a 12/01/2017, perfazendo 08 (oito) dias, a servidora, **LUCIANA DE SOUZA CUSTODIO**, matrícula nº 5112, Auxiliar Administrativo, Nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de janeiro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 018/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/01/2017, da servidora **LUCIANA DE SOUZA CUSTODIO**, matrícula nº 5112;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 017/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0164/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período 13/01/2017 a 11/02/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **LUCIANA DE SOUZA CUSTODIO**, matrícula nº 5112, Auxiliar Administrativo, Nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Pirai, 25 de janeiro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 019/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/01/2017, do servidor **ALFREDO DA CRUZ FERNANDES JUNIOR**, matrícula 7733;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 285/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 398/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 20/12/2016 a 13/01/2017, perfazendo 25 (vinte e cinco) dias, ao servidor **ALFREDO DA CRUZ FERNANDES JUNIOR**, matrícula 7733, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, nível B, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de janeiro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 020/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/01/2017, do servidor **VALMI RIBEIRO**, matrícula 1073;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria FPSMP nº 312/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 127/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 08/01/2017 a 08/03/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor **VALMI RIBEIRO**, matrícula 1073, Motorista, nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de janeiro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 021/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/01/2017, da servidora **IZABEL CRISTINA PIRES GABRIEL**, matrícula nº 6214;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 253/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 232/2011;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 19/01/2017 a 19/03/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **IZABEL CRISTINA PIRES GABRIEL**, matrícula nº 6214, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de janeiro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 022/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/12/2016, da servidora **VANDA DE ABREU SILVA MOREIRA**, matrícula nº 5862;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 291/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 184/2011;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/12/2016 a 05/01/2017, perfazendo 09 (nove) dias, a servidora, **VANDA DE ABREU SILVA MOREIRA**, matrícula nº 5862, Agente de Serviços Gerais, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de janeiro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 023/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/01/2017, da servidora **VANDA DE ABREU SILVA MOREIRA**, matrícula nº 5862;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 022/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 184/2011;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 06/01/2017 a 04/02/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **VANDA DE ABREU SILVA MOREIRA**, matrícula nº 5862, Agente de Serviços Gerais, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de janeiro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 024/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/01/2017, da servidora **GEOVANA FIGUEIREDO LIMA**, matrícula nº 7548;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 295/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00448/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 19/01/2017 a 18/04/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **GEOVANA FIGUEIREDO LIMA**, matrícula nº 7548, Odontologista I, nível NS I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de janeiro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 025/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/01/2017, da servidora **PRISCILA MOREIRA DA MOTTA**, matrícula nº 8729;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria FPSMP nº 315/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00410/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 20/01/2017 a 20/03/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **PRISCILA MOREIRA DA MOTTA**, matrícula nº 8729, Docente I, nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de janeiro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 026/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/01/2017, do servidor **ALMI CUSTODIO DOS SANTOS**, matrícula 6472;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 335/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 200/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 06/01/2017 a 06/03/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor **ALMI CUSTODIO DOS SANTOS**, matrícula 6472, Pedreiro, nível VII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de janeiro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 027/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/01/2017, do servidor **WAGNER FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula nº 5771;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 318/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00478/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 12/01/2017 a 13/01/2017, perfazendo 02 (dois) dias, ao servidor, **WAGNER FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula nº 5771, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de janeiro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 028/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 29/12/2016, do servidor **ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA**, matrícula 9174;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 326/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 419/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 30/12/2016 a 12/01/2017, perfazendo 14 (quatorze) dias, ao servidor **ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA**, matrícula 9174, Docente II, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de janeiro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 029/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/01/2017, do servidor **ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA**, matrícula 9174;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 028/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 419/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 13/01/2017 a 19/01/2017, perfazendo 07 (sete) dias, ao servidor **ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA**, matrícula 9174, Docente II, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de janeiro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 030/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/01/2017, da servidora **ILMA GODOY DE CARVALHO LEGENTIL**, matrícula nº 1133;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 284/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00324/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/01/2017 a 25/04/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **ILMA GODOY DE CARVALHO LEGENTIL**, matrícula nº 1133, Auxiliar Administrativo II, Nível VII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de janeiro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 031/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/01/2017, da servidora **ROSANA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 6237;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 314/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0153/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 24/01/2017 a 24/03/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **ROSANA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 6237, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de janeiro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 032/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/01/2017, da servidora **LUCIMAR VIEIRA DE PAULO**, matrícula nº 1849;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria- FPSMP nº 259/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 265/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 27/01/2017 a 26/05/2017, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **LUCIMAR VIEIRA DE PAULO**, matrícula nº 1849, Docente I, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de janeiro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos
lagos e rios causa

MORTANDADE
DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS


NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

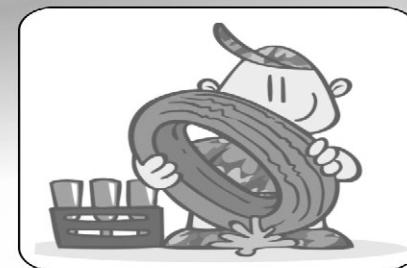
Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA